



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**



Protocolado: CGA nº 377/2016

Interessado: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – SELJ.

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na distribuição aleatória de uniformes destinados exclusivamente para prestação de serviços dos servidores nos eventos oficiais da SELJ.

Senhor Presidente,

O presente protocolo foi instaurado em continuidade aos trabalhos correccionais relatados às fls. 03/05, que solicita a atuação deste Departamento de Auditoria Geral, Análise de Prestação de Contas e Diárias na apuração de eventuais irregularidades que estariam ocorrendo na SELJ, a saber:

- Distribuição aleatória dos uniformes destinados exclusivamente para a prestação de serviços nos eventos oficiais.
- Distribuição aleatória de materiais esportivos sem nenhum controle de entrada e saída ou critérios claros e objetivos para atender a população esportiva do Estado;

Às fls. 06/27, estão acostados os documentos relativos à aquisição de uniformes realizada pela SELJ, com a empresa Rasut Confecções Ltda., bem como o inventário realizado pela Pasta com data de 07/06/16.

Ressalta-se ainda, que o Anexo I deste protocolo apresenta as requisições efetuadas e a relação de uniformes entregues demonstrando a existência de controle interno por parte da SELJ.

Às fls. 29/43, estão juntados o termo de declarações do ex-secretário [REDACTED] e material de divulgação de algumas doações efetuadas publicadas na página eletrônica da SELJ.



41

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Em relação à distribuição de materiais esportivos, o declarante informou que:

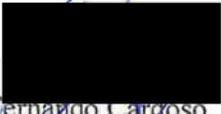
“Indagado sobre a política de doações de material esportivo, uniformes e premiações, explicou que foi ampliada visando atender um número maior de municípios, associações e instituições sociais, as quais, através de documento formalizado, solicitava o material para a Secretaria. Essa política de doação foi comunicada ao Exmo. Sr. Governador, que autorizou essa doação. Toda doação de materiais era formalizada em documentos e devidamente registrada no âmbito da Secretaria.”

Cabe salientar que os Anexos II e III, do presente protocolado apresentam as solicitações e as relações de entrega dos materiais esportivos, confirmando declarado e demonstrando a existência de controle de entrada e saída, ao contrário do que fora denunciado.

Diante do exposto, considerando que as denuncia em tela não se caracterizaram, entende-se como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo do presente protocolado.

Com estas considerações, submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 17 de novembro de 2016.

  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA n.º** 377/2016 – SPDOC.CC 105858/2016  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Assunto:** Apuração de possíveis irregularidades na distribuição aleatória de uniformes destinados exclusivamente para prestação de serviços dos servidores nos eventos oficiais da SELJ

1. Ciente do relatório correccional de fls. 44/45.
2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, <sup>12</sup> de setembro de 2017.

  
  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE